
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 033/2025 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a convocação da 1ª Conferência Municipal da Cidade e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, bem como:

CONSIDERANDO a importância da participação popular na construção das políticas públicas municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o debate sobre o desenvolvimento urbano, infraestrutura, mobilidade, meio ambiente e outros temas relevantes para o Município;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), que estabelece diretrizes gerais da política urbana;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal da Cidade do Município da Água Preta, a ser realizada no dia 26 de junho de 2025, na Escola Estadual João Vicente de Queiroz, com o tema: **“Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: Caminhos para as Cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social.”**

Art. 2º A Conferência terá como objetivo principal fortalecer a participação social na formulação e avaliação das políticas públicas de desenvolvimento urbano, buscando promover o diálogo entre os três níveis de governo (Federal, Estadual e Municipal) e os diversos segmentos da sociedade civil, visando à construção da cidade mais inclusiva, democrática, sustentável e com justiça social, além da:

I – avaliação e proposição de diretrizes: avaliar a implementação da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano (PNDU) e propor diretrizes para sua evolução, considerando os avanços, dificuldades e desafios enfrentados nas cidades brasileiras;

II – participação popular: Ampliar e fortalecer a participação da sociedade civil na formulação, execução e acompanhamento das políticas urbanas, garantindo que as decisões reflitam as necessidades e aspirações da população;

III – integração entre os entes federativos: Fomentar a cooperação entre os governos federal, estadual e municipal, promovendo a articulação e o alinhamento das políticas públicas de desenvolvimento urbano em todas as esferas;

IV – promoção de gestão democrática: Estimular a criação e o fortalecimento de desenvolvimento urbano, como instrumentos de controle social e gestão participativa das políticas urbanas.

Art. 3º A organização da Conferência ficará a cargo de uma Comissão Organizadora, composta por representantes da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, sociedade civil e demais entidades convidadas.

Art. 4º As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão por conta de recursos orçamentários próprios da Prefeitura Municipal, suplementados se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, em 13 de junho de 2025.

ANTONIO MANOEL DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Maria Alesandra da Silva Lins

Código Identificador:EDDB4E2C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 17/06/2025. Edição 3865

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>